



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **25/05/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para a locação de equipamentos rodoviários para a utilização em obras públicas e manutenção de estradas rurais, de acordo com as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 11 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00 horas**, do dia **25/05/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho para veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal bem como um caminhão prancha para o período de 12 (doze) meses. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 20/05/2021, às 15:30min.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 11 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.

DESPACHO

I. O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, foi notificado pelo Ministério Público do Trabalho de Campo Mourão, acerca do descumprimento da cláusula 1.1 do TAC nº 25/2017, a qual assim preleciona:

1.1 – Abster-se de contratar ou se utilizar de pessoa física ou jurídica interposta para a execução de atividades essenciais e permanentes (intermediação ilícita de mão de obra) que impliquem a transferência de suas atividades finalísticas.

II. Embora o Município tenha alegado em sua resposta que não descumpriu o contido na Cláusula Primeira, subitem 1.1 do TAC 25/2017, vez que não se trata de contratação de caráter permanente, e sim **de contratação temporária, especificamente para o enfrentamento da PANDEMIA DO COVID-19**, tal resposta não foi acolhida pelo ilustre representante do parquet.

Prova disso é o contido na **Recomendação nº 3178.2021 (doc. Anexo)**, na qual o Ministério Público do Trabalho concedeu ao Município de Ariranha o prazo de 120 (cento e vinte) dias a fim de adequar sua conduta, devendo, para tanto, observar as seguintes obrigações:

- 1. ABSTENHA-SE** de contratar ou se utilizar de pessoa física ou jurídica interposta para a execução de atividades essenciais e permanentes (intermediação ilícita de mão de obra) que impliquem a transferência de suas atividades finalísticas (cláusula 1.1 do termo de Ajuste de Conduta nº 25/2017); e
- 2. PROMOVA** a realização de concurso público ou, se foro caso, de processo seletivo simplificado, para provimento dos cargos de profissionais da área da saúde.

III. Por fim, restou claro na recomendação supracitada que, **o seu descumprimento ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais** que o Ministério Público do Trabalho entender cabíveis para inibir e reparar as lesões ao ordenamento jurídico trabalhista.

IV. Visando atender à Recomendação Administrativa nº 3178, o Município de Ariranha do Ivaí optou por rescindir os contratos administrativos nº 023/2020 e 024/2020. Entretanto, antes da rescisão, em respeito aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, **CONCEDEU** às contratadas **KARINA DOS SANTOS CHOCIAI** e **MONIQUE GOMES DA SILVEIRA** o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.

V. No prazo legal, as contratadas supramencionadas apresentaram defesa escrita. Contudo, a defesa foi conhecida, porém não provida, ante aos fundamentos já elencados acima.

VI. Desta feita, **visando atender na íntegra a Recomendação nº 3178.2021** do Ministério Público do Trabalho de Campo Mourão, este Gestor, após conceder às contratadas o direito ao contraditório e ampla defesa, **DECIDE**, por rescindir de forma unilateral o **contrato administrativo nº 023/2020** existente entre **O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR** e **KARINA DOS SANTOS CHOCIAI**, bem como o **contrato administrativo nº 024/2020** existente entre **O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR** e **MONIQUE GOMES DA SILVEIRA**, com fundamento na Cláusula 8ª, subitem 8.2 de ambos os contratos e fundamentos já elencados acima.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.

V. Cumpra-se.
VI. Publique-se.

Ariranha do Ivaí-PR 10 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.

DECRETO Nº 149/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão para o exercício 2021; revoga Decreto Municipal 43 de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8/SESP/PR e CPF sob nº 040.567.579-84, para função de **PREGOEIRA** do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Parágrafo Único: Ficam designados para as atribuições de **EQUIPE DE APOIO** da Pregoeira de que trata o artigo anterior.

DILEUSA GUEDERT PAULINO, RG nº 6.005.609-1 – SES/PR - Quadro Efetivo;
JÉSSICA DA SILVA MENDES, RG nº 10.945.089-8 – SES/PR – Cargo Comissionado;
LUCIMAR PINTO, RG nº 8.093.645-1 – SES/PR – Quadro Efetivo;

Art. 2º - A Pregoeira nomeada nos termos deste decreto, juntamente com a Equipe de Apoio exercerão a coordenação dos trabalhos nas licitações na modalidade de Pregão durante o período especificado acima.

Art. 3º - Fica designado como **Pregoeiro Substituto** o Sr. **JOAQUIM SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SESP/PR e CPF sob nº 597.642.389-49, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.

Artigo 4º - Todos da Comissão Permanente de Licitação para o presente exercício, **EXCETO** a **PREGOEIRA TITULAR**, renunciam o percentual da função gratificada prevista em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal 43 de 13 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (11/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 01 de 11 de MAIO de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 697/2017 (que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente), resolve:

Art. 1º Reunião dia 05/05/2021 para avaliação e aprovação do documento Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR – período julho a dezembro de 2020.

Art. 2º Aprovado com ressalva de que houve saldo superior a 30% do valor repassado. Ata nº 04/2021.

Art. 3º Justificativa: “tal saldo se mostra com pouco uso em virtude da pandemia do coronavírus, vez que os coletivos foram suspensos, atendendo as normas das instituições de saúde”.

Art. 4º Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 11 de Maio de 2021.

Elisangela de Souza da Silva
Vice Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, copa, cantina e higiene destinados à Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e com Parecer Técnico e Parecer Jurídico, a favor da empresa **MERCADO MATTOS LTDA – ME, CNPJ nº. 78.404.027/0001-37, no valor total de R\$2.370,65 (dois mil e trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, o qual será pago mediante apresentação da nota fiscal, face ao disposto na Lei nº 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 06 de maio de 2021.

Idemar José Beletti
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.704 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de Maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito Rua João Alves Ferreira, 44, centro, Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente **Idemar José Beletti**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4140675-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.543.649-91, residente e domiciliado nesta cidade, à seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MERCADO MATTOS LTDA - ME**, inscrita sobe **CNPJ Nº 78.404.027/0001-37, sito a Rua João Alves Ferreira, 32, município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná**, com o valor total do objeto **R\$2.370,65 (dois mil e trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, copa, cantina e higiene destinados à Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 003/2021, homologada pela CONTRATANTE em 06 de maio de 2021

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Ariranha do Ivaí, 11 de maio de 2021.

Idemar José Beletti
Presidente